

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

Portaria n° 008/2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n°. 20220035

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 016/2022FMS-PE-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO UMA AMBULÂNICA TIPO PICK-UP 4X4 SIMPLES REMOÇÃO E UMA CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO BÁSICA.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e as empresas G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal
titula e fiscal suplente.

- a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;
- b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49.
- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

June



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 28 de abril de 2022.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE